



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 16/2024 - PROCESSO 494/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretário Municipal de Educação, Sr. **JOSÉ CARLOS FIRME**, portador da Cédula de Identidade RG: 14.320.294 e do CPF/MF nº 019.575.268-66 e, de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ABR SERVICE LTDA**, com sede à Rua Paraná, 823, Umuarama, CEP 11.690-400, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.628.444/0001-55, representada neste ato pelo Sr. Luiz Carlos de Abreu Filho, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.089.477-4 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 161.620.778-70.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 16 de fevereiro de 2024, com **Ordem de Serviço** emitida em 19 de fevereiro de 2024, que tem por objeto a **"Contratação de Empresa Especializada para Ampliação de 02 (duas) Salas de Aula e 02 (dois) Banheiros na CEI Ana Paula do Prado, no município de Ubatuba, com Fornecimento de Materiais, Equipamentos, Máquinas e Mão de Obra"**, para prorrogação de prazo em mais 30 (trinta) dias, conforme justificativa da secretaria solicitante, passando a vigência de 19 de outubro de 2024 a 19 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, b, §1º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 16 OUT. 2024

JOSE CARLOS FIRME
Secretário Municipal De Educação

ABR SERVICE LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG 30.602.322-2

Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo
RG: 44.632.328-4

Carlos Alexandre Barros Carneiro
RG 06.672.493-7

Leticia Alves Dionisio
Agente Administrativo

DS/CONT/CSB

